



SGI

SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADA

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

SUAPE
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

2023

COMPROMETIMENTO DA ALTA LIDERANÇA

Caros colaboradores,

Na qualidade de diretor-presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape, afirmo de maneira inequívoca meu comprometimento integral com a implementação e fortalecimento contínuo do nosso Sistema de Gestão Integrada (SGI), reconhecendo que a harmonização eficaz dos elementos de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança é um alicerce essencial para a responsabilidade corporativa da estatal portuária.

A política integrada articula os valores fundamentais da empresa Suape e o nosso compromisso com a conformidade e a promoção da excelência em todas as operações.

Ademais, a melhoria contínua é um compromisso constante, buscando oportunidades incessantes para aprimorar nossa atuação sob o viés de responsabilidade social e ambiental, em concordância com as expectativas de todos as partes interessadas, com cada colaborador desempenhando papel ativo para o sucesso do sistema.

Ao integrar esses princípios em nossa cultura organizacional, contribuímos para o crescimento sustentável e para o sucesso de longo prazo de Suape.

Marcio Guiot
Diretor-presidente de Suape

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA, DA QUALIDADE, DO MEIO AMBIENTE E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

1. PROPÓSITO

Definir e estabelecer a Política do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional da empresa Suape, seus compromissos, diretrizes, papéis, responsabilidades e objetivos.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da empresa e aqueles que, direta ou indiretamente, relacionam-se com Suape e partes interessadas.

3. DEFINIÇÕES

a) Política: documento de caráter estratégico que determina um conjunto de diretrizes, compromissos e objetivos, os quais orientam a tomada de decisões e padrões de comportamento.

b) Representante da Direção: coordenador (a) do Comitê de Coordenação dos Sistemas de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalhador (Qmasst), designado (a) pela alta administração para representá-lo (a) com atribuições específicas.

4. DIRETRIZES

4.1 Reafirmar o compromisso de Suape em entregar produtos e serviços nos escopos da Gestão Portuária, Gestão Empresarial, Gestão da Responsabilidade Social, Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional, e Gestão Ambiental produzidos com ética, na responsabilização, transparência e respeito aos direitos humanos em uma visão ampla de ESG (sigla em inglês para gestão ambiental, social e de governança). E que esses princípios atendam aos requisitos legais, à qualidade, aos anseios das partes relacionadas e à melhoria contínua, visando a perenidade e a sustentabilidade dos negócios, do meio ambiente e da sociedade.

4.2 Alinhar a política do SGI e seus objetivos com os objetivos estratégicos mais amplos de Suape.

4.3 A implementação do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional se dará em consonância com a visão, missão e valores da empresa, levando em consideração as partes relacionadas e contribuindo para alcançar os objetivos traçados no Mapa da Estratégia 2024-2030.

5. COMPROMISSOS

5.1 Satisfazer os requisitos legais do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

5.2 Buscar a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada.

5.3 Fornecer produtos e serviços em um ambiente ético, transparente e de responsabilização.

5.4 Ouvir e atender os anseios das partes interessadas.

5.5 Buscar, incessantemente, a melhoria da qualidade dos produtos e serviços.

5.6 Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às estratégias e operações, adotando as práticas que favoreçam os negócios, a sociedade e o meio ambiente.

5.7 Desenvolver produtos e serviços com base na responsabilidade socioambiental, de forma a garantir a perenidade e sustentabilidade dos negócios, do meio ambiente e da sociedade.

5.8 Prever, prevenir e responder às situações de emergência.

5.9 Buscar as melhores práticas de qualidade e socioambientais.

5.10 Levantar os riscos e estabelecer medidas mitigadoras.

5.11 Comunicar-se com clareza, transparência, objetividade e eficiência, tanto interna como externamente.

5.12 Tomar decisões que contemplem práticas ESG nas searas ambiental, social e de governança.

5.13 Fomentar uma cultura organizacional de responsabilidade ambiental, de qualidade e segurança.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional, e monitorar a sua implementação.

6.2 Diretoria-Executiva

Garantir a implementação desta Política e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes em todas as decisões, apoiando e

providendo os recursos necessários para a execução das iniciativas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

6.3 Representante da Direção (RD)

Disseminar a cultura da gestão integrada, da qualidade, do meio ambiente, da responsabilidade social, de segurança e saúde ocupacional para toda a empresa e coordenar as ações necessárias para sua implementação.

6.4 Comitê de Coordenação dos Sistemas de Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente e Responsabilidade Social e Saúde e Segurança do Trabalho (Qmast)

Implementar e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança no Trabalho, conforme disposto em portaria interna.

6.5 Colaborador

Pautar sua conduta em conformidade com o estabelecido na presente política.

7. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Os objetivos, metas e indicadores estão detalhados no documento DS.6.2 – Objetivos, Metas e Indicadores e nos Mapas dos Macroprocessos, disponíveis eletronicamente na rede interna da empresa, de forma a assegurar fácil acesso por parte dos colaboradores.

8. APROVAÇÃO E REVISÃO

Esta política foi aprovada pela diretoria colegiada e, posteriormente, pelo Conselho de Administração.

Esta política será revisada de acordo com a necessidade e demanda, submetida à diretoria-executiva e, posteriormente, ao Conselho de Administração.

9. TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Nº DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL	ATA VINCULADA
Versão Inicial	31/08/2021	Emissão Inicial	RD	Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de agosto de 2021
2ª Versão	30/11/2022	2ª Emissão	RD	Ata da 11ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de novembro de 2022
3ª Versão	xx/xx/2023	3ª Emissão	RD	Ata da xxª Reunião do Conselho de Administração, realizada em xx de xxx de 2023



Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA